

**DISCURSOS PRONUNCIADOS POR  
OCASIÃO DA SUA APOSENTADORIA**

**Dos Membros da 2ª Seção,  
em Sessão Ordinária de 19/03/1985.**

**O EXMO. SR. MINISTRO BUENO DE SOUZA:** Senhor Presidente, Senhores Ministros, Senhor Subprocurador-Geral, mercê de imperativo constitucional, já não deverá participar dos trabalhos desta Seção, na próxima terça-feira, nosso preclaro Colega, o Senhor Ministro **Moacir Catunda**, em razão de aposentadoria por implemento de idade.

O Tribunal, em Sessão Plenária, renderá a S. Exa. as homenagens que lhe devem ser tributadas, não somente em apreço a nossas tradições, mas no desempenho do dever de testemunhar publicamente o alto apreço de que S. Exa. se fez merecedor.

Penso, não obstante, interpretar, muito embora na singeleza destas poucas palavras, os sentimentos de todos os nossos ilustres colegas integrantes desta Segunda Seção, ao exprimir a antecipada saudade que já nos assalta, na antevisão da ausência do Senhor Ministro **Moacir Catunda**.

S. Exa., como é sabido, consolidou e aprimorou, nesta Corte, ao longo de quase duas décadas de profícua magistratura, o prestígio que já o consagrara em sua querida terra natal, o Ceará. Ao longo dos anos em que nos foi concedida a honra de integrar esta Corte ilustre, ouviremos o eco de sua voz serena, expressão de profunda e amadurecida convicção que externou em seus incontáveis julgamentos que exornam as páginas de nossos repertórios. Seu conhecido equilíbrio e invencível independência constituem marcas indissociáveis do itinerário que S. Exa. tem percorrido, como Magistrado. Agora, ao se aproximar o momento das despedidas, fique constado em ata nosso preito de admiração, de estima por S. Exa., cujos exemplos certamente porfiaremos por perpetuar ao longo dos nossos trabalhos; fique também gravada a expressão de nosso apreço pessoal e da amizade que nos prende ao grande juiz que tem sido **Moacir Catunda**.

**O EXMO. SR. DR. JOSÉ ARNALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA (SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA):** Exmo. Sr. Presidente, Srs. Ministros; V. Exas. conhecem a admiração e o respeito que sempre extemei à figura do Eminentíssimo Ministro **Moacir Catunda**. É que, tenho a sua pessoa como padrão e como exemplo de dignidade pessoal e de competência funcional. Senhores Ministros, como homem de fé, tenho a plena convicção, e procuro viver, que todos nós, no plano de Deus, temos uma missão pessoal e intransferível a cumprir. E, para isso, Ele nos deu

aquilo que acaba de dizer o Eminentíssimo Ministro Bueno de Souza, a vocação, os talentos para a realização desta missão. E hoje, Sr. Ministro **Moacir Catunda**, testemunho a sua atuação nesta Casa, posso dizer, com felicidade e alegria íntima, do amigo que admira e quer bem, que V. Exa. deixa este Tribunal com a consciência absolutamente tranqüila de que exerceu os talentos, acionou a sua vocação e realizou a Justiça como uma missão a cumprir, e não apenas uma missão dos homens, mas uma missão inspirada por Deus. E é por isto que, deixando este Tribunal, V. Exa., onde estiver, nunca deixará de ser aquilo que efetivamente é: um homem íntegro, um homem de bem, um homem honrado e um homem pleno de espírito público. Assim como foi e é neste Tribunal, será no seio de sua família, na sociedade, onde conviver, na nossa querida Fortaleza ou em nossa Brasília, será sempre um homem de bem, admirado e querido por todos aqueles que amam a verdade, que amam a dignidade e a honra pessoal e funcional. Muitas felicidades Exmo. Sr. Ministro **Moacir Catunda**.

**O EXMO. SR. MINISTRO ARMANDO ROLLEMBERG:** Como eventual Presidente desta Seção, solidarizo-me com as manifestações que vêm de ser feitas, manifestações que são, sobretudo, justas. Digo justas porque sou testemunha dos relevantes serviços prestados, durante todos estes anos em que integrou este Tribunal, pelo Sr. Ministro **Moacir Catunda**, que aqui se destacou sempre pela sua cultura jurídica, pela segurança e pela independência de seus pronunciamentos. O Tribunal perde, sem dúvida, um grande Juiz.

**O EXMO. SR. MINISTRO MOACIR CATUNDA:** Srs. Ministros, Dr. Subprocurador-Geral da República, Sr. Secretário, dignos Funcionários.

Na próxima sessão, a realizar-se no dia 26, aqui não estarei, pois nessa data, estarei complementando o período previsto na Constituição da República para a aposentadoria compulsória dos magistrados.

Quando tomei posse no cargo de Ministro do Tribunal, no dia 16/03/1966, na sua antiga Sede, que, então, era no Bloco 6 da Esplanada dos Ministérios, onde ocupava somente três pavimentos, estava com o espírito e o coração impregnados dos sentimentos predominantes de alegria profunda e muita preocupação pelos pesados encargos que então iria assumir.

Decorridos estes anos todos, que já somam 19, e dias, retiro-me com o espírito despreocupado pelo dever cumprido, mas com o coração repleto de uma grande saudade da Corte, do convívio com os colegas, com funcionários, com todos, enfim.

Resta-me, portanto, nesta oportunidade, agradecer as fraternas palavras do Ministro Romildo Bueno de Souza, do Exmo. Presidente eventual da Seção, Ministro Armando Rollemberg, e do Dr. Subprocurador-Geral da República, Dr. José Arnaldo Gonçalves de Oliveira, e dar-lhes, lá fora, a segurança do meu apreço e da maior estima pessoal possível.

Muito obrigado.

**Pelos Membros da 5ª Turma,  
em Sessão Ordinária de 20/03/1985.**

**O EXMO. SR. MINISTRO PEDRO ACIOLI:** Exmo. Sr. Ministro Presidente; Senhores Ministros; Senhor Subprocurador-Geral da República; Senhora Dra. Secretária; Senhores Funcionários: Sejam as minhas palavras transformadas em um poema de saudades, porque elas retratam a profunda tristeza que invade a alma de todos os Ministros do Tribunal, especialmente os da Quinta Turma. Esta representa a última sessão que comparece como membro o Eminentíssimo Ministro **Moacir Catunda**, por força do implemento de idade - dispositivo constitucional - impositivo de seu afastamento do nosso convívio. Nos idos de 1966, quando Desembargador, na Justiça Estadual do Ceará, com seu brilhantismo se destacava, veio a ter aqui nesta Corte e, aqui, pelo equilíbrio, inteligência, probidade e trabalho, veio contribuir, de modo decisivo, para o engrandecimento desta Corte, através de julgados primorosos. Inigualável colega, pai modelar, marido invejável, estimado irmão e enfim um homem de bem que, por todas essas qualidades, acrescidas da lhanza e cavalheirismo, grava seu nome nos anais deste sodalício. Suas decisões, sábias e de cunho eminentemente social, sempre obtiveram recepção nos Tribunais Superiores, nas Cortes Estaduais e nos centros de estudos jurídicos do País, amalgamando-se em verdadeiros hinos de louvor e reconhecimento à cultura jurídica, à inteligência, retidão e imparcialidade jurídica de Vossa Excelência, Ministro **Moacir Catunda**. É certo que o homem **Moacir Catunda** continuará a honrar Brasília e seu estado natal, Ceará, tanto quanto a este Tribunal, que pela independência e saber de seus ilustres Ministros, desfruta de conceito inigualável em todo o território nacional; lá fora, em suas atividades do dia a dia, como proprietário, quer no Distrito Federal ou no Ceará, e, por isso mesmo, seja, também, Vossa Excelência, abonado com o sucesso para a alegria e felicidades dos seus amigos. Que Deus abençoe Vossa Excelência e digníssima família.

**O EXMO SR. DR. OSVALDO FLÁVIO CARVALHO DEGRÁZIA (SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA):** Sr. Presidente, **Moacir Catunda**, Srs. Ministros, pouco poderia acrescentar às palavras magníficas e apropriadas pronunciadas agora pelo Sr. Ministro Pedro Acioli. Mas trago as minhas também como uma contribuição para este dia memorável no qual V. Exa., Sr. Ministro **Moacir Catunda**, lastimavelmente se afasta do nosso convívio, por implemento de idade.

Nomeado Ministro desta Egrégia Corte em 1966, quando então me inaugurava no cargo de Procurador da República e passava a officiar na Subprocuradoria-Geral da República perante este Tribunal, mercê de seu equilíbrio e de sua alta capacidade, comecei imediatamente a admirá-lo. Esta admiração mais se exaltou com o correr dos anos e se consolidou após minha designação para atuar como Subprocurador-Geral junto à esta Egrégia 5ª Turma. Acolheu-me Sua Excelência, na qualidade de seu Presidente, com a fidalguia e a dignidade que lhe caracterizam e que constituem e revelam a profunda retidão de sua personalidade. A convivência árdua das sessões, em razão do volumoso número de processos, S. Exa. soube amenizá-las pela maneira afável e diligente com que sempre dirigiu os trabalhos. Nestes quase dois anos que aqui venho exercendo minhas atribuições, a par do respeito e da alta consideração que Sua Excelência dispensou a este representante do Ministério Público Federal, pude observar a maneira, muitas vezes informal, como relatava seus processos, acompanhada sempre de um voto apropriado onde toda a controvérsia jurídica era minudentemente examinada e proficientemente dirimida. No votar se expressava toda a sua segurança a revelar o jurista nato, o magistrado completo. O tempo, Senhor Ministro **Moacir Catunda** e Srs. Ministros, nos leva para distâncias várias. Nos aproxima dos amigos ou deles nos afasta em razão da nossa contingência humana. Nos revela paisagens maravilhosas, mas faz vibrar em nós a visão de sua transitoriedade. Foi ele que nos revelou a pessoa humana e o magistrado exemplar que é **Moacir Catunda**, mas é ele, o tempo, que o afastará do nosso convívio. Feliz do Tribunal que pôde contar entre seus membros com uma figura tão marcante como a de S. Exa.. Felizes aqueles que, cessado este convívio, quase fraternal, possam dizer contar com sua amizade. Espero e desejo, de todo o coração, que V. Exa. seja tão feliz e tão exitoso na vida privada como o foi na sua admirável e incensurável vida pública.

**O EXMO. SR. MINISTRO MOACIR CATUNDA:** Senhores Ministros; Senhor Dr. Subprocurador-Geral da República; Senhora Secretária; Senhores Funcionários da Taquigrafia, do Serviço de Som e demais servidores. Por motivos superiores, vinculados a uma viagem programada, possivelmente estarei ausente à Sessão da 5ª Turma, do próximo dia 25, segunda-feira, correspondente à última, antes que tenha completado a idade limite para afastar-me do Tribunal, razão porque apresento aos eminentes Ministros, colegas na Turma, e amigos diletos; ao Subprocurador-Geral da República, Dr. Osvaldo Flávio Carvalho Degrázia; à Sra. Secretária, Dra. Cléa Cabral; aos servidores da Taquigrafia; do Som; aos atendentes; aos elementos da Segurança; a todos enfim, que colaboraram nas tarefas a cargo da 5ª Turma, as minhas despedidas, impregnadas de sentimento de saudade deste sadio ambiente de trabalho. Por força da Lei Complementar 35/79, conjugada ao novo Regimento

Interno, de 08 de junho de 1980, implantaram-se áreas de especialização, no Tribunal, tendo a 5ª Turma, que integro, sido constituída naquela época. Durante esse alongado período de tempo, de quase cinco anos, como seu Presidente, contei com a elevada colaboração dos Srs. Ministros e recebi de todos que aqui trabalham muitas atenções pessoais, geradoras do sentimento de afeição, às quais agradeço. Possuído de grande saudade retiro-me deste cordial ambiente de trabalho, desejando ao Ministro Sebastião Reis que me sucederá nos encargos na Presidência; ao Ministro Pedro Acioli, cujo discurso, repassado de afetuosas expressões, muito me comoveram; ao Ministro Geraldo Sobral, dileto colega, e amigo; à Sra. Secretária, Cléa Cabral; ao Sr. Subprocurador-Geral da República, com assento na Turma, Dr. Osvaldo Flávio Carvalho Degrázia, que agora proferiu um discurso pleno de carinhosas palavras, a meu respeito; a todos, enfim, votos de contínuo sucesso no cumprimento das tarefas que lhe são cometidas pelo órgão, com vistas à satisfação do seu objetivo primordial, que é a prática da justiça.

Muito obrigado.

**Dos Membros do Tribunal Pleno,  
em Sessão Ordinária de 18/04/1985.**

**O EXMO. SR. MINISTRO SEBASTIÃO REIS:** Exmo. Sr. Ministro José Dantas, DD. Presidente do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Exmos. Srs. Ministros desta Colenda Corte. Exmos. Srs. Ministros de outros Tribunais. Exmo. Sr. Subprocurador-Geral da República, Dr. Geraldo Andrade Fonteles. Exmos. Srs. Ministros aposentados. Senhores Juizes Federais, Subprocuradores-Gerais, Procuradores da República, Advogados. Demais autoridades presentes. Senhores funcionários, minhas senhoras e meus senhores. Prezado amigo e distinto colega Ministro **Inácio Moacir Catunda Martins**. Por imperativo constitucional, *propter aetatem*, com a mesma humildade de coração e sóbria dignidade com que se investira no cargo inicial da magistratura cearense, em 1942, V. Exa., a 26 de março último, dobrou as vestes talaras sem nódoas, recolheu a toga que tanto ilustrou e honrou, sob o maior respeito de seus pares, desta Casa que ama tanto e que sempre o reverenciou, dos Juizes Federais, da magistratura em geral, dos advogados e de seus jurisdicionados.

Já lá se vão longe os idos de 1942, quando se viu Juiz Municipal em Tamboril. Um dia traz outro e as luas novas com pressa se mudam, cantou Horácio em versos magníficos:

***"Traditur dies di novaeque pergunt interire lunae".***

E o tempo, com seu "pé calado" - "tácito pede" para usar a bela imagem de Ovídio - passou por V. Exa. e, aqui e agora, eis o preclaro Ministro de hoje a evocar o Juiz Municipal de então e sua longa e profícua carreira, e, numa visão caleidoscópica, as imagens se põem, superpõem, interpõem e sotopõem, as recordações do passado se cruzam e entrecruzam, os sonhos e entressonhos se debuxam, os ecos da saudade soam e ressoam nas quebradas do coração, na acústica da alma, evoca os projetos de vida que formulou, detém-se nos inexoráveis deveres do Juiz, nas penosas vicissitudes da magistratura, na coragem moral com que as enfrentou, nos momentos gratificantes e nos instantes de perplexidade e angústia, e aqui o painel da memória passa a desdobrar-se em quadros mais nítidos, as remoções para Nova Russas e Camocim, a vitaliciedade como Juiz de Direito em Itagé, as promoções por merecimento, para as Comarcas de Viçosa, Russas e Sobral, o Juizado Eleitoral no interior do Ceará, as ruidosas eleições de Sobral a que presidiu com segurança e

isenção, sob o respeito da sociedade local e dos partidos políticos, a promoção para a Capital, a Corregedoria-Geral do Estado, a ascensão ao Egrégio Tribunal de Justiça do Ceará, em 1961, a nomeação para esta Corte, em 1965, a Corregedoria-Geral da Justiça Federal, a eleição para Juiz do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, por duas vezes, a Vice-Presidência deste Tribunal, a Presidência no biênio 1975-77, a Presidência da antiga Segunda Turma e da atual Quinta Turma, a direção da Revista do Tribunal Federal de Recursos, e, por fim, debruça-se nas decisões que proferiu, nos votos que emitiu, nos acórdãos que relatou, e, ao longo e ao cabo de todas essas experiências idas e vividas, coroando uma esplêndida carreira, a convicção íntima do dever cumprido, a consciência de não ter faltado à sua missão, ideal máximo do magistrado.

Registre-se que o insigne Ministro **Moacir Catunda** fez o curso secundário no Colégio São Luiz, de Fortaleza, diplomando-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Ceará, em 1940, onde foi Instrutor de Ensino; exerceu o jornalismo, durante o período universitário, foi solicitador e advogado entre 1941 e 1942; publicou ensaio acerca de "Relações de Vizinhaça" e dadas decisões e votos, de sua autoria, na "Revista Jurisprudência e Doutrina", na "Revista Forense" e opulentam a Revista deste Tribunal.

Paralelamente, S. Exa. foi agraciado com várias condecorações e medalhas, a da Grã-Cruz da Ordem do Mérito de Brasília, a da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, no grau de "Grande Oficial", da Ordem do Rio Branco, grau de Grande Oficial, Grã-Cruz da Ordem do Mérito Militar, no grau de "Grande Oficial" e Medalha Valdelário Pinheiro Mota, outorgada pela Associação Cearense de Magistrados, distinção essa pela qual tem particular apreço.

O Eminentíssimo Ministro **Catunda** é filho de Francisco Martins Filho e de D. Noeme Catunda Martins, é casado com a professora Maria de Jesus Melo Catunda, sendo filhos do casal o médico, psicólogo e professor Francisco Moacir, a professora Maria Imaculada e o economista e Bacharel José Gerardo, funcionário do Banco do Brasil.

O ínclito homenageado de hoje nasceu no Ceará, na "querida província", "ensolarada", "de muitas claridades", como qualificou, carinhosamente, no seu discurso de posse neste Tribunal, ou, mais especificamente, no município de Santa Quitéria, "situado nos ardentes sertões do Norte", consoante disse S. Exa. na saudação ao seu ilustre coestadano e nosso eminente colega aposentado Wilson Gonçalves (RTFR 61/267); vem do Ceará, terra celebrada por Gustavo Barroso, nestas palavras candentes:

*"Longo martírio tem feito a tua grandeza e tua glória. Dele todos os cearenses devem orgulhar-se, porque nenhum povo seria talvez capaz de enfrentar a desgraça com a valentia e a tenacidade com que durante mais de três séculos de dor eles a têm enfrentado. Essa desgraça é o maior fator da acuidade de sua inteligência, da corajosa decisão do seu temperamento, da sua audácia e da sua paciência tenaz. A seca molda e forma uma raça de fortes."*

Os seus colegas, Ministro eminente, sabemos que se não fossem as contingências da Constituição Brasileira, por muito tempo, continuaria V. Exa. a emprestar a esta Corte a lucidez do seu espírito, o vigor de sua inteligência, o seu amplo tirocínio amadurecido na experiência e vivência do Direito, a sua independência e isenção, qualificações espirituais, técnicas e morais que compõem o julgador emérito, seguro, argumentador, sereno, isento, forte nas suas virtudes e no saber jurídico; de seus votos exemplares, meditados, refletidos, medidos, pode-se dizer o que Carmelutti afirmou para a boa sentença, eles são sustentáveis por si mesmos.

V. Exa. compõe, à perfeição, aquele perfil exato do Juiz que o nosso Mathias Aires esboçou: "Prudente e severo, inflexível, sem arrogância, reto, sem aspereza, modesto, sem desprezo, constante, sem obstinação."

Desambicioso de coração, simples e afável no trato, cordial e ameno, o Juiz **Moacir Catunda** nunca se acomodaria no quadro do magistrado vaidoso caricaturado ironicamente pelo mesmo Mathias Aires:

*"Que quer que até na gravidade de seu vulto se conheça a inflexibilidade de seu ânimo e que se veja até na sua forma exterior uma forma judicial."*

Habita em V. Exa., Ministro **Catunda**, aquelas preclaríssimas virtudes a que multiplicadas vezes se refere Cícero - **preclarissimae virtutes** - e os votos que proferiu nesta Casa, na sua substância, na sua **elegantia juris**, na sua perícia de dizer o direito, enriquecem os anais desta Corte e estão incorporados definitivamente aos repositórios da jurisprudência brasileira.

Dos pronunciamentos que aqui emitiu, versando as mais variadas teses de direito, com a mesma ciência e proficiência, sem pretender destacar qualquer deles - são tais, tantos, numerosos e substanciosos, quem, familiarizado com a jurisprudência desta Corte, não

se lembra do afirmativo e brilhante voto que proferiu no MS nº 74.604, na altura de 1974 (DJ de 19/11/1974), acompanhado unanimemente no Plenário, em que, após opor o direito brasileiro ao americano, com fulcro em sólida doutrina de direito internacional, no sentido de que o passaporte não constitui título de nacionalidade, mas simples documento de identificação policial, afasta a interpretação meramente filológica para fixar-se na sistemática, doutamente desenvolvida, enfatiza o cânone da legalidade dos atos administrativos e o princípio de que o poder da autoridade é sempre um dever - precedente recolhido por Hely Meireles e incorporado no seu Direito Administrativo Brasileiro (9ª ed. pág. 67) - invoca os valores jurídicos e sociais envolvidos, acabando por fazer prevalecer o direito individual da impetrante, uma brasileira, residente no Japão, casada com um oriental, assegurando-lhe o direito à expedição do passaporte brasileiro pretendido.

Da mesma sorte, é de recordar-se o MS nº 90.403 (RTFR 90/51), no qual, examinando o alcance da anistia concedida pela Lei nº 6.683/79, relativamente a empregado de uma empresa estatal, em verdadeiro *leading case* para esta Corte, após confrontar fatos, circunstâncias, papéis e legislação, como se fora um escafandrista da prova, submerso no *mare magnum* do processo, conclui por deferir a segurança, ao fundamento básico de que "a interpretação sistemática do documentário dos autos, ao enfoque dos Atos Institucionais e Complementares, demonstra a existência de irremovível nexos entre esses e aqueles - o que é bastante a justificar a incidência da Lei nº 6.682/79 - sobre os atos de dispensa dos empregos, baixados por motivos políticos, todos eles, e não com base na legislação trabalhista.

Paralelamente, o exame do voto exarado no CC nº 3.491, onde, inovando na orientação até então prevalecente neste Tribunal, ao propósito do crime culposo de trânsito praticado contra militar em serviço, fora de área militar, conclui pela competência da Justiça Comum, à luz da melhor doutrina especializada e da jurisprudência do Pretório Excelso, aqui avultando a sua formação jurídica, ampla e diversificada, capaz de versar tema especializado com a mesma acuidade e brilho de sempre.

É essa a mesma convicção que se colhe e recolhe da leitura do voto constante da AC nº 68.252 (DJ de 9/12/1982), no qual se nos depara análise profunda e escrupulosa acerca da proteção do nome comercial, à luz do direito nacional e internacional, em particular, da Convenção de Paris (art. 8º).

A vida jurídica se desdobra, amplia, afirma e reafirma, numa tensão contínua de valores positivos e negativos, valores polares que se implicam e se exigem, num processo essencialmente dialético.

Sendo o Direito um bem cultural, um instrumento de realização de valores de convivência social, há nele sempre uma exigência axiológica, atualizando-se na condicionalidade histórica, como leciona Miguel Reale.

Se a reflexão jurídica é sempre necessária, mais ainda se acentua nessa hora de profundas transformações políticas e sociais, quando o fator econômico irrompe avassaladoramente na ordem social, comunicando-lhe uma dinâmica até então desconhecida, numa reformulação dos valores tradicionais, avulta-se a responsabilidade do jurista e do aplicador da lei, pois as concepções do Direito são aspectos significativos das concepções da vida e do universo e o intérprete e aplicador da lei vê-se alçado a agente impulsor da História e a protagonista do mundo em que vive.

Correlatamente, fixemos, ainda, que só o homem inova e se transcende a si próprio, e é capaz de captar valores, hierarquizá-los e compô-los; em outras palavras, como filosofou Kant, ao colocar a personalidade humana como núcleo da idéia do Direito, só o homem tem dignidade.

V. Exa., Ministro **Catunda**, sempre se mostrou sensível a essas cogitações acerca dos valores que elas pretendem realizar, as nuvens da paixão jamais lhe ofuscaram a inteligência, o coração, o sentimento de justiça; nunca negou a lei, mas em tempo nenhum foi um prisioneiro dela, sempre procurou compreendê-la, nas suas virtualidades, nas suas implicações sociais e humanas, afeiçoando-a às evoluções das necessidades coletivas, à noção do bem comum, fecundando-a, fazendo-a falar - *lex loquens*.

Interpretar a lei para V. Exa. não é só obra de raciocínio e de lógica, mas também de discernimento, bom-senso, sabedoria e experiência, alteando-se como uma tarefa axiológica, um trabalho estimativo, de valoração, de compreensão, plasmando, com a matéria-prima da lei, uma obra de aperfeiçoamento da ordem jurídica.

Aristóteles, em sua Política, ao distinguir o homem dos outros animais, sustenta ser especificamente próprio do ser humano o sentido do justo e do injusto; Sócrates reconheceu no coração humano a imagem de justiça *in universale*, princípio acolhido por Platão, desenvolvido por Tomás de Aquino, na sua teoria da *sinderesis*, com projeção em Hugo Grotius, que vê no homem uma vocação natural para o Direito, para a Justiça, bem como em Kant, que afirma que a noção do justo e do injusto independe de conhecimentos filosóficos.

Eu que tive a boa fortuna de conviver com V. Exa., sob sua Presidência, na Quinta Turma, desde 1980, e na antiga Segunda Turma,

quando aqui estive convocado, na cordialidade que só o convívio nas Turmas sabe propiciar, auscultei de perto as pulsações da sua sensibilidade jurídica, a sua intuição do justo, a preocupação constante em demandar a fórmula justa, ao confrontar a norma geral e abstrata com a caudal inesgotável dos fatos humanos e sociais, nas suas combinações e justaposições imprevisas e imprevisíveis, ante a inexaurabilidade dos valores, da vida e do espírito humano.

Uma das notas dominantes da rica personalidade do nosso homenageado é a de que, o Juiz, na sua discrição, ponderação, prudência, recolhimento, sobriedade, austeridade, é um grande arquiteto de amigos e admiradores, mercê das excelências de coração e caráter de que é portador, a amizade lhe sabe muito bem, esse sentimento sublime que, em palavras de Cícero, nas belas páginas do seu "De Amicitia", é a dádiva melhor, exceto a sabedoria, que os deuses imortais deram ao homem e que faz as situações prósperas mais esplêndidas e as adversas, partilhando e comunicando, torna-as mais suportáveis.

Ministro **Catunda**, V. Exa. na sua oração de posse neste Tribunal traça, magistralmente, a fisionomia moral e intelectual do magistrado.

Ouçamos S. Exa. nas suas palavras realmente memoráveis:

*"O Juiz precisa amar a sua Justiça. Amar o Direito para distribuí-lo ardentemente, pois só assim lhe será ela não profissão, mas religião e sacerdócio."*

*Missão tão elevada, "investidura tão sublime, só a pode e deve exercer quem com ela se mostrar identificado, desprendendo-se de umas tantas comodidades, que tornam mais agradáveis os dias, e controlando, nos limites do possível, os impulsos não condizentes ao mister a desempenhar."*

O problema do Juiz, escreveu eminente professor, *"consiste em eleger um homem a quem há a designar a missão quase divina de julgar os seus semelhantes, sem poder abdicar de suas paixões, da suas dores, dos seus impulsos de homem. O Juiz, sem anseios próprios, só é servidor da Justiça. Para ele não há causas grandes ou pequenas, transcendentais, brilhantes ou obscuras, porque em todas elas é a Justiça mesma que se encontra em jogo."*

*"Foi tendo em consideração esse quadro em que a Magistratura se exhibe mais como religião e sacerdócio do que como profissão, que aflorou em meu espírito a idéia de ingressar em seus quadros, para a realização da qual fiz previamente minucioso e severo exame de consciência, com o objetivo de aferir da existência, em mim, daquelas condições e requisitos necessários ao florescimento da personalidade de um Juiz" (Pág. 234, Tribunal Federal de Recursos - 30º Aniversário).*

Tais considerações, unidas de fé na Justiça e de devoção à magistratura, fazem lembrar as de Pedro Lessa, quando assevera que a investidura é tão alta que só é digno dela quem, recebendo-a, repete profundamente convencido as palavras do Sacrifício do Altar "Senhor, eu não sou digno".

E mais adiante, refletindo o escrúpulo que marca todos os seus pronunciamentos:

*"Esse o meu roteiro, que nunca deixou no olvido a sabedoria do brocardo romano de que - **modica facti differentia inducit juris diversitatem** - pequena diferença de fato induz grande diversidade de direito, visto que julgar é escolher e a escolha, para ser praticada com seriedade, reclama exame minucioso de cada caso concreto, propiciando aquele momento em que o Juiz julga sentindo. O Juiz escolhe, diz Benjamin Cardoso, da Corte Suprema dos Estados Unidos, acredita com intensidade variante de convicção, que escolheu bem e sabiamente. Não obstante, mesmo em seu espírito houve uma verdadeira alternativa, e não simplesmente nominal. Havia dois caminhos, ambos abertos, embora conduzissem a fins diferentes. A encruzilhada, no caminho, não foi neutralizada por uma barreira atravessada numa das rotas com o título: trânsito impedido. Ele deve reunir todas as suas faculdades intelectuais, armar-se de coragem e adiantar-se na direção de um ou outro caminho, rogando que esteja avançando não para uma emboscada, para um pântano ou para a escuridão, mas em segurança, em espaço livre e iluminado".*

Esteja certo, seguramente certo, digníssimo Ministro, que o roteiro que se lhe traçou foi observado por V. Exa. em todos os seus ângulos, linhas e pontos e que a imagem do magistrado que desenhou é um auto-retrato.

Uma pausa final de sensibilidades para uma referência muito cordial e amiga à sua digníssima esposa, nossa caríssima Maria de Jesus, de quem se pode dizer ter sido autêntica consorte do esposo vitorioso, participando de sua sorte, na mais íntima comunhão de alma e sentimento, na alegria e nas aflições, no prazer e na dor, ao lado dos filhos, de que tanto se orgulha o casal.

Digno, digníssimo colega e amigo, cordialmente, o Tribunal Federal de Recursos, por sua Presidência, Ministros, Juizes Federais e funcionários, abraça-o, afirmando que esta Corte se vê privada, com sua aposentadoria, de um dos seus mais eminentes integrantes, e que encerra a carreira de magistrado gloriosamente, sob o respeito e admiração de todos.

Deus propicie a V. Exa. uma merecida inatividade, plena de felicidades, junto da prezadíssima esposa, dos filhos e familiares.

**O EXMO. SR. DR. GERALDO ANDRADE FONTELES (SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA):** Machado de Assis já observara que a vida é feita de infinitas coincidências. Realmente, testemunharei com elevada satisfação a consciência de, hoje, encontrar-me nesta Egrégia Corte de Justiça para, como representante do Ministério Público Federal, associar-me às justas homenagens que, em preito de reconhecimento, lhe são rendidas; ao ensejo de sua passagem para a inatividade, por implemento de idade.

Originamo-nos da mesma "Terra da Luz", de onde espargiu o clarão da liberdade, marcando o primeiro passo da abolição da escravatura no Brasil. Tivemos na nossa instrução o mesmo mestre famoso, festejado e consagrado como uma das grandes figuras humanas das plagas cearenses. V. Exa. no Colégio São Luiz, do qual ele era, além de professor, Diretor e eu na Plenix Caixerai, no curso propedêutico, de formação de guarda-livros. Também, durante o tempo de estudante, fui jornalista e solicitador acadêmico e, como V. Exa., advoguei, e por fim viemos concluir a nossa atividade de diplomados em ciências jurídicas neste Colendo Tribunal Federal de Recursos.

Quando V. Exa., Sr. Ministro **Moacir Catunda**, há dez anos assumiu a Presidência da Casa e ainda permanecia no cargo, fui designado para officiar no Tribunal Federal de Recursos, como Subprocurador-Geral da

República, e quando completou o seu biênio e foi presidir na 5ª Turma, me coube nela o honroso assento ao lado de V. Exa.

Aí pude avaliar a grandeza do seu desempenho na árdua missão de magistrado, que exerceu por mais de 40 anos com dignidade, competência e esmero.

Sem dúvida, V. Exa. pode ostentar o brasão de Juiz ínclito, modelar, porque sempre soube se manter em atitude austera, sem afetação; correto e desatrelado do brilho e do eruditismo jurídico, para cingir-se à medula das questões, pinçando o fundamental nos processos, para satisfazer a boa dicção do Direito e atender aos primados da Justiça.

Suas sentenças e votos, frutos de esforço e sabedoria, são lápides tanto quanto necessárias ao atendimento do princípio apodítico.

Homem arguto, no seu aparente mutismo certamente vislumbrou as imperfeições das civilizações ocidentais, estimulantes e encarecedoras das lides judiciárias, ao contrário do que se passa nas civilizações orientais, onde o consenso é o de minimizar os referidos pleitos.

O Poder Judiciário, na composição tripartite do regime democrático tem, lamentavelmente, as suas foças debilitadas, porque não pode polarizar as afluências populares da nação, como tal oportunidade se oferece ao Legislativo. Não conta com a agitação das correntes da opinião pública, deflagradas em mutações políticas, nem com as seduções eletrizantes do Poder, através de toda ordem de recursos que ao Executivo é dado dispor, nem, outrossim, a consagração de vivências que projetam os vultos de suas realizações.

O Judiciário tem de se contentar com o ser e não com o ter, apesar de sua relevante importância no equilíbrio das aspirações sociais.

Inobstante ser do seu mister preencher os espaços conturbados, deixados pelos outros dois Poderes em desfavor da pessoa humana desprotegida da sorte e prover o equilíbrio social, é corriqueiro que, no auge dos problemas, socorram-se eles da função jurisdicional e do ofício do Ministério Público, para dirimir os impasses oriundos de seus próprios desmandos.

Confesso que me sensibilizo quando um apóstolo dessa difícil cruzada da realização do Direito e da Justiça se afasta da luta, sem maiores louros, nem reconhecimento do quantitativo correspondente, como expressão do seu servir. Apenas os que morejam na mesma área de atuação preiteiam justas homenagens, incluindo-os nos anais de suas histórias, que se quedam nos templos de trabalho, exaltando-lhes os

méritos da missão cumprida, e oferecendo, à posteridade, o legado de suas sentenças e ofícios.

Não sei, Egrégia Corte, como equacionar o drama do Poder Judiciário, ao alcance de uma real solução, quando se defronta com uma textura de desequilíbrio entre os valores e a participação dos Três Poderes na sua hipotética harmonia e independência. Não se pode escurecer que do Poder Judiciário depende, em grande parte, a tranquilidade dos homens nos seus relacionamentos da vida comunitária e, por conseqüência, a paz social.

Todos sabem que esta inconformidade do posicionamento dos dois órgãos que se encarregam da preservação do Estado de Direito, no Brasil, nunca foi satisfatório, tanto que, desde a Constituição do Império e na elaboração de todas as outras que se seguiram, sempre esteve presente o desejo de reformular-se, em profundidade, a sua estrutura. Infelizmente, porém, jamais alcançou-se este desiderato.

Infere-se dessa situação que a Judicatura, no Brasil, se transforma num verdadeiro e difícil apostolado. Eis por que, Sr. Ministro **Moacir Catunda**, encerro esta homenagem com aquela feliz expressão do Desembargador Dalmo do Vale Nogueira ao reverenciar a memória do Ministro Laudo de Camargo por ocasião das comemorações do centenário de seu nascimento.

Como a dele, querido amigo e conterrâneo, posso afirmar:

"A sua vida é uma vida de amor aos mais belos valores humanos. Percorreu todo um caminho áspero e duro, carregando em seu semblante a serenidade dos fortes e a firmeza dos justos. Deus guarde V. Exa. e sua Excelentíssima família."

**O ILMO. SR. DR. JOSÉ LUIZ CLEROT (REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL):** Sr. Presidente, Srs. Ministros da Casa, Sr. Subprocurador-Geral da República, eminentes Ministros aposentados, demais Ministros aqui presentes, Juizes, Ministro **Moacir Catunda**.

Não é difícil falar sobre **Moacir Catunda**, o Ministro, mesmo depois dos oradores que me antecederam, porque atrás dessa figura de Juiz há uma longa vida de 43 anos de judicatura e de grande dedicação à causa da Justiça.

Vejam V. Exas.: deve ter sido naqueles primeiros 17 anos de exercício da judicatura, nas Comarcas de Tamboril, Russas e Camocim - hoje destruída pelas enchentes - que o Ministro **Moacir Catunda** - então Juiz, muito estudou e formou o seu grande cabedal que, mais tarde, levou

para a Corregedoria do Tribunal de Justiça, para a Justiça, como Juiz, em Fortaleza e, depois, como Desembargador do Tribunal de Justiça do Ceará. Foi exatamente neste período que deve ter forjado todo esse somatório de notáveis conhecimentos. Mais tarde, com a serenidade com que sempre se houve na Justiça do Ceará, veio pontificar como Ministro deste importante Tribunal.

**Moacir Catunda**, sem dúvida alguma, desde que chegou a esta Casa, despertou nos advogados aquilo que eles mais procuram, de logo, enxergar e identificar num Juiz: Juiz seguro e independente. Quando o Ministro aqui chegou, vimos, desde logo - porque aqui já estávamos advogando há alguns anos - que se tratava realmente de homem de grandes qualidades. Ao longo de toda a sua via nesta Casa e no curso dos seus julgados, assistidos por nós quase que diariamente, por muitos anos, podemos identificar a figura de um Juiz seguro, de um homem culto, de um homem cujo compromisso sempre foi, única e exclusivamente, com a Justiça, apesar dos difíceis anos que, felizmente, já se passaram.

Esta é exatamente a imagem do Ministro **Catunda**, imagem vista pelos advogados, que está refletida nos julgados que proferiu ao longo desses anos nesta Casa. **Moacir Catunda** conquistou, sem dúvida alguma, o respeito e a admiração dos advogados.

Aliás, não poderia ser de outra forma, pois esta Casa de Justiça tem sido, no curso de sua história, uma das mais privilegiadas deste País, em matéria de Juizes. Por isso vêm e saem Ministros, e nós continuamos a admirá-los como o fazemos inclusive em relação àqueles que já se foram.

Ministro **Moacir Catunda**, como advogado, sou testemunha pessoal da grandeza com que V. Exa. se houve ao longo destes anos nesta Casa, e por isso quero em nome, não só da Ordem dos Advogados, mas em meu nome pessoal, trazer nossa mensagem de admiração e de carinho a V. Exa.

Em relação ao Ministro **Moacir Catunda** poderíamos dizer e, sem sombra de dúvida, sintetizar o seu perfil numa só frase: "Aí está um homem simples, de origem simples e que ao longo das funções que ocupou no correr de sua vida, sempre colocou acima do gozo de exercê-las a dignidade de servi-las, o que fez aliás com grandeza e como grande magistrado que é, porque assim é que V. Exa. será sempre lembrado nesta Casa".

**O EXMO. SR. MINISTRO MOACIR CATUNDA:** Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Federal de Recursos. Srs. Ministros. Sr. Dr. Subprocurador-Geral da República. Sr. Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal. Autoridades convidadas. Srs. funcionários. Digna assistência. A grande saudade do sadio ambiente de trabalho reinante no Tribunal Federal de Recursos, externada nas palavras de despedida proferidas nas sessões de março próximo passado, realizadas pela Colenda 2ª Seção e pela 5ª Turma, persiste nesta hora memorável em que o Tribunal Pleno presta, a mim, a homenagem de estilo, objetivadora do seu apreço ao Ministro que se aposenta, seja voluntariamente, seja em decorrência do implemento da idade limite para o exercício das funções.

Vencendo a humana emoção, compareço à solenidade tradutora do afeto e simpatia da Corte, para agradecê-la, relembrando, preliminarmente, que o início da minha atividade judicante foi no recuado ano de 1942, como Juiz Municipal, cargo que figurava na antiga Lei de Organização Judiciária do Ceará, hoje extinto. Deu-se ela sob o signo do verso de Camões, que recita, do fundo dos séculos:

*"Não se aprende, Senhor, na fantasia, sonhando,  
imaginando ou estudando: senão vendo, tratando e  
pelejando".*

Consciente de que o direito é ciência de detalhes e de que sua aplicação, com vistas à consecução do ideal da Justiça, de dar a cada um o que é seu, desde então, seguindo o ensinamento canoneano, dediquei ao mister de Juiz tempo integral, pondo nele o coração e identificando com ele o próprio destino, numa íntegra total, completa, absoluta, com sacrifício do tempo necessário ao lazer restaurador dos desgastes orgânicos; à convivência com a própria família, e mesmo à gestão de interesses particulares, em troca de modestíssima retribuição pecuniária, dando corpo, por força do hábito, durante meses e anos seguidos, ao critério, então vigente, felizmente ultrapassado nos tempos recentes, de que, para ser Juiz é preciso fazer voto de pobreza, ultrapassado, com acerto, dito critério, porque o Juiz vive no meio social e não no fundo dos claustros ou nos emos, tendo família e filhos que educar, dos quais é amparo e esteio, daí se seguindo que as preocupações que sofrer em decorrência da baixa remuneração, certamente se refletirão negativamente sobre seu trabalho, gerando insegurança para os jurisdicionados.

O certo é que, sempre absorvido pelos deveres do cargo, perlustrei vários termos e comarcas do interior cearense, subindo de entrância em entrância, até atingir a da capital, onde exercitei a judicatura durante certo período como tantos outros colegas, e de onde ascendi ao

cargo de Desembargador do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em virtude de promoção, deferida pelo Eminentíssimo Governador de então, prezado amigo e ex-professor, José Parsifal Barroso.

Durante a judicatura estadual de primeira e segunda instância experimentei momentos de viva satisfação e também horas de amargura, originadas, as últimas, de fatos e atos que não fixarei, nesta ocasião, preferindo destacar as que me proporcionaram satisfação pessoal, dentre as quais a nomeação para Ministro do Tribunal Federal de Recursos, em 1966, por ato do inolvidável cearense e grande brasileiro, então no exercício do cargo de Presidente da República, Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, o domador do caos, que, com essa escolha, quis também premiar a Justiça de sua terra natal, tendo assinado o Termo de Posse, do cargo de Ministro, com a caneta de ouro que para esse fim me fora ofertada pelos meus ex-colegas, Desembargadores do Tribunal de Justiça.

Egresso da Corte de Justiça de um pequeno Estado, onde se decidiam poucas questões de direito constitucional, administrativo e tributário, assinei o Termo de Posse, na Sessão Solene do Tribunal, então presidida pelo ínclito Ministro Américo Godoy Ilha, que me recebeu com muito carinho, juntamente com os demais Ministros integrantes da Corte, a saber: Cunha Vasconcelos Filho; Djalma Cunha Melo; Oscar Saraiva; Vasco Henrique D'Ávila; Amarílio Benjamin; Márcio Ribeiro; Armando Rollemberg; Antônio Neder, posteriormente guinado ao Supremo Tribunal Federal; Moreira Rabelo e Esdras Gueiros. O Ministro Henoch Reis tomou posse em data posterior à minha.

Naquele dia memorável estava possuído de um rol de preocupações motivadas pelo peso das responsabilidades inerentes à nova e alta investidura.

Aqui, neste Pretório, ocupei todas as cátedras, inclusive a de Presidente do Tribunal, e das Turmas, tanto na antiga, como na sua atual constituição. Sem brilho, é certo, mas com muito amor pela função, pois no exercício dela muito trabalhei.

Disto tenho honra, faço praça e não abro mão, pois constitui um troféu do melhor ciclo da minha vida de Juiz, do que seja prova os dezesseis mil e tantos votos e acórdãos proferidos, alguns dos quais a respeito de delicados temas de direito, contando, para tanto, com os conselhos dos colegas mais experientes com os quais trabalhei nas Turmas, na 2ª Seção e no Plenário, e com entusiástica e dedicada colaboração dos servidores lotados no meu gabinete: Gilson da Silva Pereira, Assistente Executivo; Sérgio Pinto de Lima e Pedro Guilherme de Araújo, Assessores; Ailda Monteiro; Leila Maria Pedrosa Roggia; Lázara

Tolentino Braga e Maria Alves Satas, Secretárias-Datilógrafas; Antônio Aquino Custódio e Antônio Carlos Aquino Custódio, Agentes de Segurança.

Após uma permanência de 19 anos, um mês, e dias, é com a mais profunda emoção que me dirijo a V. Exa., Eminentíssimo Presidente, e aos conspícuos colegas, com o pensamento voltado para aqueles com os quais iniciei a minha atividade, muitos dos quais se foram para a eternidade. Dentre estes e sem qualquer desdouro para os outros, aprez-me destacar, por ser de justiça, o Ministro Vasco Henrique D'Ávila, cujo nome pronuncio com reverenciosa admiração e profundíssimo respeito.

Da composição correspondente ao ano de minha investidura, remanesce no Tribunal apenas o Ministro Armando Leite Rollemberg, um dos seus mais lúcidos Juizes, cuja amizade tenho a honra maior de cultivar.

Aos que me receberam quando aqui cheguei, aos que vieram posteriormente, aqui permaneceram durante anos, e se foram, em razão de chamamento para mais altas investiduras judiciárias, no Colendo Supremo Tribunal Federal - os Exmo. Ministros Décio Meirelles Miranda, José Néri da Silveira e Aldir Guimarães Passarinho; aos que se aposentaram de seus cargos e aos colegas que aqui permanecem e que sempre me distinguiram com as demonstrações da sua amizade e apreço, a minha sentida gratidão.

Dos antigos Diretores-Gerais do Tribunal - Dr. Francisco Soares de Moura, Jocy Siqueira Dreux, Dra. Marinete Sales Pinto, José Pedroso e Carlos Cheuiche Coelho -, guardo as melhores recordações, e do atual Dr. Jorge do Amaral Palet, bem como dos Drs. Alfredo Ferreira e Ávila e Selmar Riograndense de Piratini Machado; ao corpo médico, representado pelo antigo Diretor, Dr. Eli Toscano Barbosa, e pelo atual, Dr. Abib Curi, e outros, cuja lista alongar-se-ia demasiadamente, os meus melhores agradecimentos pelas atenções recebidas deles e também ao operoso corpo do funcionalismo do Tribunal, em sua totalidade, do mais graduado ao mais humilde.

Confesso-me sensibilizado com as belas palavras de saudação, proferidas em nome do Tribunal, pelo caríssimo colega e eminente amigo, Ministro Sebastião Alves dos Reis, pedindo-lhe, no entanto, permissão para carregá-las à conta de sua generosidade e polidez notórias.

Apraz-me, outrossim, demonstrar gratidão ao Dr. Geraldo Andrade Fontelles, coestadano ilustre, amigo dileto, e operoso Subprocurador-Geral da República, com assento no Plenário do Tribunal, por suas amáveis expressões a respeito do meu desempenho no Tribunal.

Quero, por fim, agradecer ao Dr. José Luiz Clerot que falou em nome dos advogados militantes no órgão, pelos termos com os quais se referiu à minha conduta de magistrado, na Colenda Corte.

Por derradeiro, agradeço o comparecimento dos colegas já aposentados; dos Juizes de primeiro grau; dos advogados, pessoas gradadas, e autoridades que se fizeram presentes a esta Sessão, confortando-me e prestigiando-me, no momento da despedida oficial, lamentando não poder dividir a honraria com a minha mulher, Maria de Jesus de Melo Catunda Martins, que não comparece por motivo de força maior, isto é, de saúde.

Deixando o Tribunal, perco muitas das razões de viver. É triste, mas esta tristeza gera uma doçura íntima, não traduzível por meio de palavras - sinto saudade.

O Tribunal conforta-me com esta homenagem praticada como ato de solidariedade humana, no momento em que as injunções da lei me despedem da toga de membro do mesmo.

O que agiganta a minha tristeza, no entanto, é a coincidência do ato solene da despedida com o ambiente nacional de dor em que a nação vive, há mais de um mês, com a doença do Presidente Tancredo Neves, agravado, no dia de hoje, no segmento do judiciário, com o falecimento, nesta madrugada, do insigne Ministro Bilac Pinto, aposentado do Colendo Supremo Tribunal Federal, fato que enlutou o Judiciário.

Tal conjunto de circunstâncias desagradáveis, posto que agressivamente opressivas, não me abatem o ânimo, pois trago comigo a consciência tranqüila do dever cumprido e a certeza absoluta de jamais haver traído o meu ideal de ser Juiz.

E agora, com o propósito de continuar militando nos pretórios, e noutros campos, digo-lhes com convicção, empregando a frase famosa, que a meta é o infinito.

Ao Eminentíssimo Presidente Ministro José Dantas, cujo Termo de Posse tive a honra de subscrever, como Presidente do Tribunal, e que, à sua frente, vem desempenhando uma administração exemplar, externo os sentimentos de minha profunda gratidão.

E faço votos ao Deus de todos nós para que proteja para sempre o Tribunal Federal de Recursos, ao qual me orgulho de haver pertencido.

Muito obrigado.